



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 754 /2017.

**“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Avança Iaras – Cód. 0004 – à Ação: Mobiliar a Creche-Proinfância – Cód. 1.019, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 634/2013, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), destinados à aquisição de equipamentos para a Creche-Proinfância.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Avança Iaras – Cód. 0004 – à Ação: Mobiliar a Creche-Proinfância – Cód. 1.019, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 739/2016, o valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), destinados à aquisição de equipamentos para a Creche-Proinfância.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais), destinados à aquisição de equipamentos para a Creche-Proinfância, conforme abaixo:

|  |               |
|--|---------------|
| 02.00.00 – Prefeitura Municipal                        |               |
| 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação            |               |
| 02.03.02 – Ensino Infantil                             |               |
| 607 - 4.4.90.52.00 – 05.210.17                         |               |
| 12.365.0004.1.019 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 11.017,00 |
| 608 – 4.4.90.52.00 – 01.210.00                         |               |
| 12.365.0004.1.019 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.723,00 |

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor R\$ 11.017,00 (onze mil e dezessete reais), vinculo (05.210.17), recursos estes que serão repassados pelo Ministério da Educação e parte contrapartida desta municipalidade no valor de R\$ 10.723,00 (dez mil, setecentos e vinte e três reais), por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

|   |               |
|---|---------------|
| 02.00.00 – Prefeitura Municipal             |               |
| 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação |               |
| 02.03.02 – Ensino Infantil                  |               |
| 67 – 3.3.90.30.00 – 01.210.00               |               |
| 12.365.0004.2.008 – Material de Consumo     | R\$ 10.723,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

**Artigo 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de Abril de 2017.

  
Francisco Pinto de Souza  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
Registrado(a) nesta Secretaria S. nº  
815, fls 24, livro nº 01  
PUBLICAÇÃO

Assessoria de Imprensa e Atividade  
Municipal e da Prefeitura e da Câmara  
de Iaras, SP, 07, Abril, 2017

  
Maria Tereza A. A. Moreira  
Chefe de Gabinete

1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the country and the  
state of the economy.  
It also mentions the  
main problems that  
the government is facing.  
The second part of the document  
describes the measures that  
the government has taken  
to solve these problems.  
It also mentions the  
results of these measures.  
The third part of the document  
describes the future plans  
of the government.  
It also mentions the  
challenges that the  
government will face.

Minister of Finance  
L. A. M. M. M.